

**REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 15280/2019**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 177.857,35 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 177.857,35 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.1048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-R\$ 75.100,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4273 00958 CONVÊNIO 291/2017 - SEDU - R\$ 56.887,80

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4274 00959 CONVÊNIO 292/2017 - SEDU - R\$ 45.869,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças